



PARECER Nº. 100/2017

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 68/2017– AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Ao serem incumbidos de analisar o Projeto de Lei nº. 68/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, o projeto deu entrada na Casa no dia 02 de outubro do corrente ano e encaminhado para análise das Comissões Permanentes em Regime de Urgência, na Reunião Ordinária do dia 16 de outubro as Comissões deram início nas discussões do projeto, que após as discussões e sanadas as duvidas, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, são de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 68/2017, com ausência da Vereadora Janayna.

É O PARECER

Plenário, 16 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz W. Palma Sohn
Presidente
[assinado digitalmente]

Joarez Antonio Santin
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

AUSENTE
Janayna Gomes Silvino
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz W. Palma Sohn
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

AUSENTE

Janayna Gomes Silvino
Presidente

[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Membro

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>